

LEI Nº 625 /2013.

EMENTA: Denomina logradouros públicos no DISTRITO DE IGREJINHA, zona rural deste Município, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As artérias abaixo discriminadas, todas no Distrito de IGREJINHA, deste Município, recebem a seguinte denominação:

I – A artéria que tem início na residência do Senhor José Vicente, terminando na residência do Senhor Manoel Antônio, fica denominada de **Avenida JOSÉ MARTINS FILHO**;

II – A artéria onde fica localizado o posto de saúde, que tem início no PSF e termina no Bar de Cremilda, fica denominada de **Rua SEBASTIÃO GOMES DE ALMEIDA**;

III – A artéria que dá acesso à casa de Preto Vicente, tem início na residência de Simone e termina na residência do Senhor Adjar Evaristo, fica denominada de **Rua JOÃO FERREIRA DE LIMA**; e

IV – A artéria que tem início na residência do Senhor Manoel Ribeiro e termina na residência de Valdecir Monteiro, fica denominada de **Rua JOSÉ SOARES DA SILVA**.

Art. 2º - A homenagem que se presta, através desta Lei, deve-se aos inúmeros e relevantes serviços prestados pelos homenageados àquela comunidade e ao Município.

Art. 3º - À Mesa Diretora deste Poder Legislativo compete, em consonância com os familiares dos homenageados e com a autora desta propositura, designar dia e hora para, em solenidade, fazer o descerramento da Placa de que trata o artigo primeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Tacaimbó, 04 de dezembro de 2013.

Sandra Lúcia F. Aragão
PREFEITA

SANDRA LÚCIA FREIRE ARAGÃO
Prefeita Constitucional